



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.191.980,75 (dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2260 - Manutenção geral do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	R\$ 521.264,18
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	R\$ 50.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$	R\$ 75.000,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 507.716,57
15.15.13.391.0032.2480 - Preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	R\$ 188.000,00
18.18.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	R\$ 30.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.22.00.00.00.00 0001 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R\$	R\$ 800.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 2.116.980,75 (dois milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

100

ms

1



## DECRETO Nº 9.152, DE 6 DE ABRIL DE 2023

2/3

01.01.04.131.0003.2290 - Publicação de atos oficiais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	R\$ 1.028.980,75
15.15.13.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
15.15.13.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 4.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0001 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 49.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 4.000,00
15.15.13.122.0032.2478 - Manutenção dos equipamentos de cultura 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$	R\$ 97.000,00
15.15.13.391.0032.2480 - Preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.000,00
15.15.13.391.0032.2480 - Preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 9.000,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 800.000,00



## DECRETO Nº 9.152, DE 6 DE ABRIL DE 2023

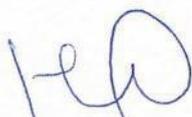
3/3

II - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 30/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023.

Município de Mauá, em 6 de abril de 2023.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap//